LEI Nº 277 DE 13 DE MAIO DE 1 954

Autoriza a alienação de um caminhão e um rôlo compressor.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ewsanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o executivo municipal autorizado a alienar, em comcorrência pública, um caminhão usado, marca"Chevrolet" modêlo 1 929, motor nº 999 015, e um rôlo compressor, também usado, marca RUB. ZETTELMEUER, fabricado no ano de 1 926, ambos pertencentes ao patrimônio da municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de maio de 1 954.

Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
13 de maio de 1 954.

Luiz Antonio de Hollebem

Diretor-Contador